



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E A INSTITUIÇÃO SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO - LAR ESCOLA DA CRIANÇA 25 DE DEZEMBRO.**

### Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, doravante denominada “MUNICÍPIO”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ/MF 50.423.003/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Espírito Santo nº 3.093, a seguir denominada “ENTIDADE”, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Ademar Bodini**, RG nº 4.292.540 e CPF nº 207.872.868-34, doravante denominada “ENTIDADE”, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2023/014850**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

**I – RETIFICAR** o caput da Cláusula Terceira (Da Vigência), o parágrafo quinto e sexto da Cláusula Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração), em razão do reajuste decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,2276%, referente ao período de 01/07/2023 a 31/07/2024, bem como a alteração do Plano de Trabalho para o ano de 2025.

### Cláusula Terceira- Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, **prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2024, **no período de 01/01/2025 a 31/12/2025**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Cláusula Oitava – Do Financiamento do Termo de Colaboração

**Parágrafo Quinto:** Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:

**02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39.01 e  
02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.01.**

### Parágrafo Sexto:

1. Os valores das **per capita** foram reajustados em decorrência da aplicação do Índice



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,2276%, referente ao período de 01/07/2023 a 31/07/2024. Em razão desse reajuste os valores **per capita** passaram de **R\$ 1.039,00 para R\$ 1.083,00** no segmento de Creche (ciclos I e II), **de R\$ 831,00 para R\$ 867,00** no segmento de Creche (ciclos III e IV) e **de R\$ 434,00 para R\$** no segmento de Pré-escola.

2. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 219.738,00** (duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais), no total de até **R\$ 2.856.594,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para despesas de Custeio e Capital, os repasses serão mensais.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche (Ciclos I e II)	62	R\$ 1.083,00	R\$ 872.898,00
Creche (Ciclos III e IV)	176	R\$ 867,00	R\$ 1.983.696,00
<b>Total</b>	<b>238</b>	<b>***</b>	<b>R\$ 2.856.594,00</b>

### II – RATIFICAR:

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O Plano de Trabalho correspondente ao novo exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2024.

**Felipe Elias Miguel**  
Secretário Municipal da Educação

**Cristiano Luis de Brito**  
Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

**Ademar Bodini**  
Sociedade Beneficente Vinte E Cinco De Dezembro

1. Testemunha 1  
Departamento de Administração Geral

2. Testemunha 2  
Departamento de Administração Geral



# Assinaturas do documento



"r3 Termo de Colaboração - Soc. Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro - 2023.014850"

Código para verificação: **380ZPTEP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: **\*\*\*.472.208-\*\***) em 23/12/2024 às 14:41:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: **\*\*\*.530.178-\*\***) em 20/12/2024 às 17:08:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ADEMAR BODINI** (CPF: **\*\*\*.872.868-\*\***) em 20/12/2024 às 09:09:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/12/2024 - 09:09:26 e válido até 20/12/2027 - 09:09:26.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CRISTIANO LUIS DE BRITO** (CPF: **\*\*\*.962.628-\*\***) em 19/12/2024 às 18:01:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/07/2022 - 16:51:42 e válido até 01/07/2122 - 16:51:42.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FELIPE ELIAS MIGUEL** (CPF: **\*\*\*.202.098-\*\***) em 19/12/2024 às 15:28:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/014850** e o código **380ZPTEP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.